



DECRETO Nº 041/2021

São Bento do Tocantins, 12 de Fevereiro 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo no município de São Bento do Tocantins, e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 16/02/2021 em comemoração a festividade carnavalesca:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, nos dias 15/02/2021 (segunda-feira), em virtude da comemoração da festividade carnavalesca.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO, aos 12 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei e Decreto foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins

Em: 12 / 02 / 2021


Odilon Barbosa Arruda Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 041/2021

Praça Osvaldo Franco, nº 62 Centro,
Fon/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —